



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

---

Botucatu, 10 de junho de 2025.

Exmo. Sr.

Antonio Carlos Vaz de Almeida (Cula)

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

**Rodrigo Luiz Gomes Fumis**, Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo e Trânsito, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 428, aprovado em Sessão Ordinária de 26/05/2025, através do qual solicita: “para que instale um redutor de velocidade na Rua Professora Josephina Pinheiro Machado Ciaccia, nas proximidades do número 60, visando disciplinar o trânsito e prevenir acidentes.”.

Informamos que acionaremos a Secretaria Municipal de Infraestrutura para a realização da avaliação em conjunto sobre a viabilidade técnica, bem como a disponibilidade de recursos, para a implantação do dispositivo solicitado nesta propositura e localidade.

Secretário Adjunto de Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito



---

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Assunto: Resposta ao Requerimento N° 428/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Prezados Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento N° 428/2025, de autoria do Vereador VALMIR REIS (PP), aprovado em Sessão Ordinária de 26 de maio de 2025, que solicita a fiscalização de terrenos sem calçadas e de obras irregulares na Rua Professora Josephina Pinheiro Machado Ciaccia, venho por meio deste apresentar os esclarecimentos e as providências que serão tomadas por esta Secretaria.

Informamos que, em resposta a este requerimento e em alinhamento com as atribuições desta Secretaria, solicitaremos imediatamente que nossa equipe de fiscais de obras realize uma vistoria detalhada na Rua Professora Josephina Pinheiro Machado Ciaccia. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades, as medidas administrativas e legais cabíveis serão prontamente aplicadas para a devida regularização.

No que se refere aos terrenos que não possuem calçadas, conforme apontado, esta Secretaria intensificará a fiscalização e a notificação dos proprietários para que providenciem a execução e a manutenção dessas infraestruturas essenciais. É fundamental ressaltar que a responsabilidade pela construção e conservação das calçadas é do proprietário do imóvel, conforme previsto na legislação municipal.

Adicionalmente, é importante que a população e, em especial, os proprietários de imóveis, estejam cientes de que a não execução ou a manutenção inadequada das calçadas acarreta em penalidades. Anualmente, os municípios que não possuem calçadas executadas na frente de seus imóveis, ou que as mantêm em desacordo com as normas, são penalizados em seus Impostos Prediais e Territoriais Urbanos (IPTU) com cobranças e taxas adicionais. Esta medida visa incentivar a adequação e garantir que a infraestrutura urbana básica, como as calçadas, seja devidamente providenciada, promovendo a acessibilidade, a segurança e o bem-estar de todos os cidadãos.

A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo reitera seu compromisso com a fiscalização rigorosa e a promoção de um ambiente urbano seguro e ordenado para todos os botucatuenses.

**Arq. Rodrigo F Michelin.**  
Secretario Habitação e Urbanismo